



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 040/2018-GAB/PMM

"Dispõe sobre o **Ponto Facultativo** no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que no dia 01 de Maio é Feriado em Comemoração ao dia do Trabalhador.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores Municipais no dia 30 de Abril de 2018, voltando as atividades normais em todo o Município no dia 02 de Maio a partir de 08:00 Horas.

Art. 2º - O presente Ato não atingirá os serviços públicos essenciais, prestados à população, incluindo-se o Setor de Licitação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de Abril de Dois Mil e dezoito (2018).


CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia